



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO – 2018
EDITAL N.º 005/2018**

O secretário de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei 1.501/1997 e a Lei 2.072/2009, torna público o edital do **FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO – 2018**.

1. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1 O Festival Edésio Santos da Canção - FESC – é uma promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

1.2 O FESC será realizado de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O FESC – Festival Edésio Santos da Canção é um festival de composições inéditas voltadas a todos os gêneros e estilos da Música Popular Brasileira e tem como objetivos:

- a) Fomentar a cultura poética e musical dos artistas locais;
- b) Fazer o intercâmbio e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural da Região, do Estado e do País;
- c) Lançar novos talentos no mercado musical;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do Festival Edésio Santos da Canção – 2018 em sua completude correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Premiação

Unidade Orçamentária: 1919
Projeto Atividade: 2057
Elemento de despesa: 339031
Fonte: 0
Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Jurados da Triagem

Unidade Orçamentária: 1919
Projeto Atividade: 2057
Elemento de despesa: 339036
Fonte: 0
Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Jurados da Eliminatória

Unidade Orçamentária: 1919
Projeto Atividade: 2057
Elemento de despesa: 339036
Fonte: 0
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Jurados da Final

Unidade Orçamentária: 1919
Projeto Atividade: 2057
Elemento de despesa: 339036
Fonte: 0
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Festival Edésio Santos da Canção são gratuitas e devem ser efetuadas, pessoalmente ou pelos correios, de **26/09/2018 a 26/10/2018**.

4.2 No caso de inscrição presencial, os interessados no certame deverão efetuar sua inscrição na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, situada na Praça da Bandeira, nº 20, Centro, Juazeiro-BA no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

4.3 No caso da modalidade de inscrição pelos correios, os interessados deverão adquirir o regulamento e ficha de inscrição através do site www.juazeiro.ba.gov.br e depois de preenchida, enviar com aviso de recebimento (AR) para o seguinte endereço: Praça da Bandeira Nº20, Centro, Juazeiro-BA, CEP: 48903-490.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

4.3.1 Na modalidade pelos correios, será considerada para fins de inscrição, a data de chegada da postagem e NÃO a data de envio, sendo, pois, desconsideradas as correspondências que chegarem após **26 de outubro de 2018**.

Parágrafo único: Cada concorrente poderá inscrever até 02 (duas) músicas, ciente de que apenas UMA poderá ser classificada.

4.4 Cada inscrição deverá ser encaminhada em envelope lacrado contendo:

- a) dez cópias impressas da letra da música, contendo o seu título;
- b) CD, contendo as músicas gravadas na íntegra;

Parágrafo único: A não entrega dos itens resultará na desclassificação automática do candidato;

4.5 A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer defeitos no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação das composições. O material enviado não será devolvido sob quaisquer hipóteses;

5. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

5.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação, publicação e execução da obra musical em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

6. DA ORIGINALIDADE E INEDITISMO

6.1 Todas as músicas inscritas no Festival Edésio Santos da Canção deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia como na letra, tendo esta que ser na língua oficial falada no País.

6.1.1 Entende-se como música inédita aquela que:

- a) não tenha sido gravada em disco;
- b) não tenha concorrido em outros festivais
- c) não tenha sido disponibilizada em plataforma digital ou quaisquer veículos de divulgação digital como sites ou aplicativos,
- d) nem ter sido divulgada em qualquer rede social ou mídia social;

6.1.2 Entende-se por música original aquela não plagiada ou adaptada de outra já existente, entendendo-se por plágio a reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma conforme tipifica artigo 184 do código penal brasileiro.

6.1.3 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição uma declaração de não plágio ou autoplágio (anexo nº III) informando que a música proposta não se configura como plágio ou autoplágio e tem caráter inédito conforme exige o edital.

6.2 Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido. A comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da música;

7. DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionadas 24 (vinte) músicas para concorrerem em duas etapas.

7.2 Um Terço (1/3) das Canções selecionadas na triagem serão de músicos juazeirenses e/ou radicados no município por, no mínimo 02 (dois) anos;

7.3 A relação das músicas classificadas para concorrerem ao FESC estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro (www.juazeiro.ba.gov.br), jornais e telejornais da região, a partir de **31 de outubro de 2018**, devendo à comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou telefone.

7.3.1 A comissão organizadora receberá denúncia/recurso formal a respeito do ineditismo e da originalidade das 24 músicas selecionadas em até 48 horas, improrrogáveis da divulgação do resultado da triagem.

7.4 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.

7.4.1 A Comissão de Triagem será remunerada conforme os termos da Lei Municipal nº 2.072/2009, Art. 1º, inciso III. O valor da remuneração será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada jurado.

7.5 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de Júri das etapas eliminatórias e final para julgamento das apresentações artísticas durante o festival.

7.5.1 O valor da remuneração do corpo de júri citado no item 7.5 será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada jurado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

8. DAS ELIMINATÓRIAS

8.1 As eliminatórias obedecerão às seguintes datas e critérios:

8.2 Será realizada 01 (uma) Etapa Eliminatória que ocorrerá em dois dias e 01 (uma) Etapa Final, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Primeiro dia da etapa eliminatória: dia **29 de novembro de 2018** com apresentação de 12 músicas;
- b) Segundo dia da etapa eliminatória: dia **30 de novembro de 2018** com apresentação de mais 12 músicas;
- c) Dentre as 24 concorrentes das etapas eliminatórias, o corpo de jurados do festival escolherá o total de 12 canções, segundo critérios do item 10.6, que concorrerão na etapa final no dia **01 de dezembro de 2018**;

8.3 O resultado da etapa eliminatória, será divulgado no encerramento do segundo dia **30 de novembro de 2018**.

8.4 O resultado da etapa final será divulgado no encerramento do dia **01 de dezembro de 2018**.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Dentre as 12 (doze) músicas escolhidas para a etapa final, as três primeiras músicas colocadas, o melhor intérprete, o vencedor do Júri Popular e a melhor música local receberão as seguintes premiações:

1º LUGAR: R\$ 10.000,00+ TROFÉU

2º LUGAR: R\$ 8.000,00 + TROFÉU

3º LUGAR: R\$ 6.000,00 + TROFÉU

MELHOR INTÉRPRETE: R\$ 3.000,00 + TROFÉU

PRÊMIO DO JURÍ POPULAR: R\$ 2.000,00 + TROFÉU

MELHOR MÚSICA LOCAL: R\$ 4.000,00 + TROFÉU

9.4 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

9.5 Haverá desconto tributário sobre o valor dos prêmios acima mencionados conforme legislação vigente.

10. DO JÚRI

10.1 O Corpo de Jurados do Festival será composto por 11 (onze) membros organizado da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

- a) 03(três) membros para a triagem;
- b) 03 (três) membros para julgar a 1ª etapa eliminatória;
- c) 05 (cinco) membros para julgar a etapa final.

10.3 Compete ao corpo de jurados a escolha das composições finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;

10.4 O voto do corpo de jurados será dado após cada etapa, com a atribuição de notas que vão de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos;

10.6 Não será admitido o fracionamento de notas na avaliação por parte do Corpo de Jurados, inclusive na escolha do melhor intérprete e melhor canção local, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Serão analisados os seguintes critérios de avaliação:

11.1.1 Música (melodia e ritmo);

11.1.2 Letra (tema e conteúdo, bem como originalidade literária);

11.1.3 Arranjo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);

11.1.4 Melhor intérprete (interpretação, dicção, ritmo, afinação de voz e domínio de palco);

12. DA APURAÇÃO

12.1 Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

13. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

13.1. A organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 01 (um) teclado, 01(uma) bateria, 01 (um) contrabaixo, 01 (uma) percussão, 01 (uma) guitarra, 02 (dois) produtores de palco e um técnico de som, sendo que a utilização de outros instrumentos ou músicos correrá por conta do concorrente, devendo, obrigatoriamente, constar em anexo à ficha de inscrição.

13.2 A comissão organizadora indicará, a critério de sorteio, a ordem e horário das apresentações e ensaios com a banda.

13.3 O classificado que não optou pela utilização da banda no ato da inscrição, não poderá solicitá-la posteriormente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

13.4 A comissão organizadora disporá de equipe de apoio técnico aos participantes, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem ou desmontagem de instrumentos musicais e/ou equipamentos utilizados para qualquer tipo de cenografia.

13.5 Os participantes poderão utilizar elementos cênicos e efeitos visuais e especiais durante suas apresentações, desde que não ocorram mudanças de quaisquer espécies da estrutura cenográfica oferecida aos participantes pela comissão organizadora e nem venham causar danos ou representar perigo ao público em geral.

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

14.1 Caberá interposição de recursos nas fases de triagem, eliminatória e na final:

14.1.1 – Na etapa de triagem caberá recursos acerca de não ineditismo e a ausência de originalidade. Estes poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados.

14.1.2 – Na etapa eliminatória caberá interposição de recurso à decisão da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do festival no Diário Oficial, decorrente do julgamento, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.

14.1.2.1 - O recurso será dirigido ao Secretário de Cultura, Turismo e Esportes - SECULTE, o qual apreciará o pedido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, facultado ao Secretário realizar consulta à Comissão Julgadora se necessário.

14.2 – As denúncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes mediante ofício numerado, devendo ser junta das também as devidas provas e evidências pertinentes.

14.3 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.40 recurso ficará limitado aos elementos relativos aos itens descritos nesse edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

15.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

15.3. A simples inscrição da música pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

15.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro - BA, em 25 de setembro de 2018.

Sérgio Fernandes dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

ANEXO I - CRONOGRAMA

FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO 2018

	DATA
Publicação do Edital	25 de setembro 2018
Período das Inscrições	26 de setembro a 26 de outubro de 2018
Triagem	29 a 30 de outubro de 2018
Divulgação das selecionadas	31 de outubro de 2018
Prazo para denuncia/Recursos	01 a 08 de novembro de 2018
Divulgação das classificadas pós-recursos	09 de novembro de 2018
Ensaios com a banda base	16 a 28 de novembro 2018
Primeira etapa eliminatória	29 de novembro de 2018
Segunda etapa eliminatória	30 de novembro de 2018
Final	01 de dezembro de 2018



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº (A cargo da Organização do evento) _____

Intérprete (nome artístico ou nome do grupo)

Música (faixa 01)

Autor(es)

Responsável (nome completo do autor ou líder do grupo)

O concorrente opta pela banda base: sim () não()

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

CPF: _____ **Naturalidade:** _____

Endereço:

Contato: _____ **Celular:** _____

E-mail: _____

Obs.: A organização do Festival não devolverá o material entregue no ato de inscrição.

Declaro estar de acordo com o contido no Edital público para a premiação das obras musicais baseado nas Leis Municipais 1.501/97 e 2.072/2009. Declaro a autoria das canções acima inscritas e que tais estão sob a minha responsabilidade e, outrossim, autorizo a utilização das músicas pela Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, conforme estabelece o Edital Publico do Festival Edésio Santos da Canção 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PLAGIO OU AUTOPLAGIO

Eu _____, Portador do RG _____
e CPF _____, li e aceito as normas do edital do Festival Edésio
Santos da Canção 2018 (incluindo seus anexos). Desta forma a (s) musica
(as) proposta (as) por mim não se configura como plagio ou autoplágio e
são inéditas conforme exige o edital.

_____, _____, de 2018.

Assinatura